## LEI N° 1084, DE 1° DE JULHO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS), JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**João Carlos Fialho Gomes**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, na seguinte rubrica:
- 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Recurso: 1066 - Convênio 1006/2008 - METROPLAN

Programa de Trabalho: 110 – Vias e Logradouros Urbanos

1.053-Convênio nº 1006/2008 - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN

- **Art. 2°.** Servirá para cobertura deste crédito especial acima o recurso proveniente do Convênio nº 1006/2008, entre o Município de Glorinha e a Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional METROPLAN, para pavimentação com blocket e construção de rede de esgoto pluvial das Ruas Arlindo Ferrugem, Hilário Nunes e Francisco dos Santos.
  - **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 4°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de glorinha - RS, em 1º de julho de 2008.

João Carlos Fialho Gomes Prefeito Municipal

Ferdinando de J. Mota Jr. Sec. Mun. de Administração e Planejamento

## LEI N° 1084, DE $1^{\circ}$ DE JULHO DE 2008 - FL. 02

Adauri Maciel da Silveira Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares Sec. Mun. da Educação

Rosa Maria Reis e Silva Sec. Mun. de Assistência Social

José Alfredo Bergmüller Sec. Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio

Renato Raupp Ribeiro Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

> Patrícia Ghilardi Costa Sec. Mun. da Saúde

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ferdinando de J. Mota Jr. Sec. Mun. de Administração e Planejamento